

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2020, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/Pds Nº 051/2020, publicada no Minas Gerais de 23 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor LUIZ DONISETE JUNIOR – MASP 1.319.742-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabrici, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 07h00min às 16h00min, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos

administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 169, 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, 250, inciso II e 256, todos da Lei 869/192., estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III, V ou VI da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio": LUIZ DONISETE JUNIOR – MASP 1.319.742-1 PROCESSADO no PDS 051/2020.

Uberaba, 01 de junho de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp:1.377.979-8

02 1488970 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 142, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5002129-34.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a conceder promoção por adicional de escolaridade a parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data da negativa do requerimento administrativo e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor MASP. 1381575/8 – Lídiomar Francisco Bitencourt Junior, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5002129-34.2020.8.13.0686.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado Processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381575/8	Lídiomar Francisco Bitencourt Junior	ASP	I	B	II	B	20/12/2019

09 1490889 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 141, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005960-40.2020.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a conceder promoção por adicional de escolaridade a parte autora, com seu reposicionamento no nível subsequente àquele em que está posicionada atualmente e com o consequente reconhecimento de seu direito a novas promoções, a cada dois anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao referido título obtido.

Resolve:
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005960-40.2020.8.13.0056.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374676/3	Claudia das Dores Cesar	ASP	I	C	II	B	27/11/2020

09 1490888 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 140, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5006634-68.2020.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível subsequente da carreira do autor, retroativo à data do requerimento administrativo e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve:
Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5006634-68.2020.8.13.0686.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1390873/6	Euler Neumann Pereira	ASP	I	C	II	B	01/06/2020

09 1490887 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 145, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoção na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, arts. 14 e 15 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e arts. 13 e 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004 com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005. CONSIDERANDO a informação expedida pelo Presidente do Comitê de Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio de Ofício COFIN 0399/2021, que aprovou o impacto financeiro decorrente do ato de concessão de promoção dos servidores presentes nesta Resolução.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira de Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, relacionados no anexo II, na forma indicada por este.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1250284/5	DANIELLE REZENDE LEAO	ASEDS	I-D	II-A	01/01/2019
0903025/5	LIRIS APARECIDA MEIRELLES DE OLIVEIRA	ASEDS	IV-D	V-A	30/06/2020
1167295/3	MARCIA GONCALVES DA CRUZ	ASEDS	I-D	II-A	01/01/2017
1171639/6	ADRIANA RITA DA SILVA	ASP	I-D	II-C	01/01/2019
1084050/2	ANTONIO MARCOS LEMOS	ASP	IV-C	V-A	01/09/2020
0377019/5	CHARLESNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	ASP	IV-E	V-A	05/08/2020
1219646/5	FLAVIO ALBERTO ZENHA XAVIER	ASP	I-D	II-C	01/01/2019
1101396/8	FRANCISCO BRAGA JUNIOR	ASP	II-E	III-D	08/07/2020
1128494/0	GILMAR MARTINS BARBOSA	ASP	I-E	II-D	28/09/2020
0377026/0	HELIO DIAS LUCAS	ASP	III-I	IV-D	13/02/2019
1140823/4	HELVECIO LUIZ DOS SANTOS	ASP	IV-C	V-A	05/05/2020
1172445/7	JOSE HENRIQUE LEITE DA SILVA	ASP	II-E	III-D	08/07/2020
1174013/1	JOSE LOURENCO ALVES NETO	ASP	II-E	III-D	10/07/2020
1084620/2	MARCELO ROCHA FERREIRA	ASP	II-E	III-D	01/01/2020
1173223/7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA ALMEIDA	ASP	II-E	III-D	19/06/2020
1005271/0	OSEAS CHAVES NEIVA	ASP	IV-C	V-A	02/09/2018

1101490/9	RAFAEL DE SOUZA MARQUES	ASP	I-E	II-D	08/03/2019
0375692/1	RICARDO DUARTE FERREIRA	ASP	IV-E	V-A	01/09/2020
0377045/0	WALTER MAURICIO DOS SANTOS	ASP	III-J	IV-E	17/09/2020
1083384/6	WESLEY ANTONIO PRADO	ASP	IV-F	V-A	07/09/2020

ANEXO II

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1167295/3	MARCIA GONCALVES DA CRUZ	ASEDS	II-A	II-B	01/01/2019
1005271/0	OSEAS CHAVES NEIVA	ASP	V-A	V-B	02/09/2020
0377026/0	HELIO DIAS LUCAS	ASP	IV-D	IV-E	13/02/2020

09 1490893 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 139, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº5179486-81.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível subsequente ao atual a contar da data do requerimento administrativo, bem como serem concedidas as demais promoções após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que o servidor atinja o Nível que exige a escolaridade que possui.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor MASP: 1241257/3 – Hugo Leonardo da Silva Pinto tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº5179486-81.2019.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao citado processo e em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1241257/3	Hugo Leonardo da Silva Pinto	ASP	I	B	II	B	19/11/2019

09 1490886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 144, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40 da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar Executivo de Defesa Social, Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
0902624/6	FABIO CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA	AEDS	V-D	V-E	01/01/2021
1250648/1	ADELINO DO CARMO PEREIRA JUNIOR	AGSE	II-D	II-E	25/04/2021
1249018/1	AILTON FERREIRA DE QUEIROZ	AGSE	II-D	II-E	15/04/2021
1250693/7	ALEX SANTOS DE PAULA	AGSE	II-D	II-E	07/04/2021
1153161/3	ANDERSON DA PAZ BATISTA	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1133851/4	ANDRE LUIZ DE ORCENA	AGSE	II-D	II-E	12/04/2021
1211971/5	ANDREA DOS SANTOS SOUZA	AGSE	II-D	II-E	09/04/2021
1250622/6	ANGELO ANTONIO PINTO	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1120359/3	ANTONIO FLAVIO VAZ DE OLIVEIRA DINIZ	AGSE	II-D	II-E	13/04/2021
1161024/3	ANTONIO LISBOA SOARES	AGSE	II-D	II-E	06/04/2021
1175592/3	ANTONIO MARCELINO OLIVEIRA FONSECA	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1201087/2	BRUNO TADEU BOTTARO RIBEIRO	AGSE	II-D	II-E	20/04/2021
1120552/3	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AGSE	II-D	II-E	02/04/2021
1249780/6	CARLOS HENRIQUE SANTOS LINHARES	AGSE	II-D	II-E	04/04/2021
1248822/7	CHARLES SILVESTRE LOPES	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1249769/9	CLAUDIO LUIZ DIOGO	AGSE	II-D	II-E	08/04/2021
1195538/2	CLEBER SOARES DE QUEIROZ	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1249764/0	DANIEL DA SILVA MIRANDA	AGSE	II-D	II-E	08/04/2021
1249242/7	DARCI TEIXEIRA MARQUES	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1163318/7	DAWSON DE OLIVEIRA RABELO	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1249908/3	DEMETRIO RIBEIRO CUNHA	AGSE	II-D	II-E	04/04/2021
1203214/0	DIMAS AFONSO FERREIRA DE SOUZA	AGSE	II-D	II-E	12/04/2021
1161856/8	EDER ALVES DA CONCEICAO	AGSE	II-D	II-E	04/04/2021
1181784/8	EDSON VANDER COSTA	AGSE	II-D	II-E	03/04/2021
1236508/6	EDUARDO SOARES RIBEIRO	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1250604/4	ELBER RODRIGUES PINTO	AGSE	II-D	II-E	17/04/2021
0904773/9	ELIAS FRANCISCO PINTO	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1236519/3	ERIC FREITAS SHYNNIER	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1111739/7	ERICO DE CASTRO BOTELHO FALCAO	AGSE	II-D	II-E	02/04/2021
1248752/6	EZIEL BENITES GONCALVES	AGSE	II-D	II-E	02/04/2021
1173846/5	FABIANO RABELO DA SILVA	AGSE	II-D	II-E	14/04/2021
1251747/0	FABIO ALEIXO DE ARAUJO	AGSE	II-D	II-E	17/04/2021
1249706/1	FABRICIO JUNIO DOS SANTOS FELIX	AGSE	II-D	II-E	06/04/2021
1146443/5	FASANI LAZARO COSTA BAGETTI	AGSE	IV-A	IV-B	30/04/2021
1079332/1	FLAVIO AUGUSTO LESSA ROCHA	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1161987/1	GERSON RAIMUNDO DA SILVA	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1249250/0	GILMAR GUIMARAES DE CASTRO	AGSE	II-D	II-E	04/04/2021
1103441/0	GLEISON EVILASIO CRISPIM	AGSE	II-D	II-E	01/04/2021
1083556/9	HEDER GERALDO ALVES PEREIRA	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1133978/5	IVAN LUCIANO MOREIRA	AGSE	II-D	II-E	09/04/2021
1250625/9	JADISLEIDER RAIMUNDO DO CARMO	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1118800/0	JANIO MACIEL DE SOUZA	AGSE	II-D	II-E	03/04/2021
1249263/3	JHEMERSON RICARDO LIMA	AGSE	II-D	II-E	06/04/2021
1236522/7	JOAO LUCIO PACHECO DE SOUZA	AGSE	II-D	II-E	20/04/2021
1248872/2	JOAO NETO FERNANDES DE MIRANDA	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1249768/1	JOSANIO ALVES SOARES	AGSE	II-D	II-E	05/04/2021
1162007/7	JOSE DUARTE DA SILVA JUNIOR	AGSE	II-D	II-E	06/04/2021
1186307/3	JOSE JUNIOR SOARES DE CARVALHO	AGSE	IV-A	IV-B	